



RONDÔNIA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
Estrada de Santo Antônio, 5323 – Bairro Triângulo.
Porto Velho-RO. CEP 76.805-810/DRP
Fone: (69) 3216.1066 – (69) 3216-1045
e-mail: sedamrecursoshidricos@gmail.com

Ofício nº. 1220 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 29 de abril de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Humberto Cardoso Gonçalves
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)
Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 203
CEP 70.610-200 - Brasília - DF

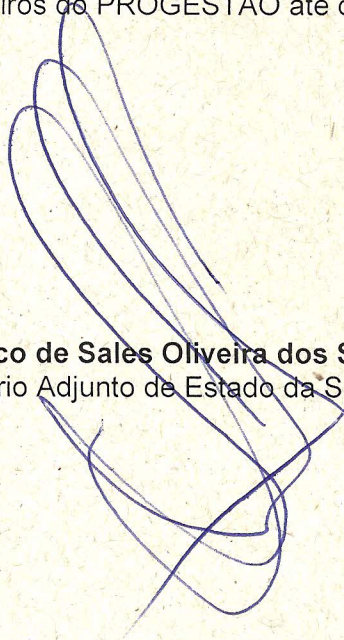
Assunto: **Relatório 4º Período de Certificação do PROGESTÃO**

Senhor Superintendente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos à presença de Vossa Senhoria encaminhar o Relatório Progestão referente ao cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, contendo em anexo o formulário de auto Avaliação e a planilha de aplicação dos recursos financeiros do PROGESTÃO até dezembro 2015.

Atenciosamente

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado da SEDAM



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM		
Representante Legal:	Vilson de Salles Machado		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia - CRH/RO		
Representante Legal:	Vilson de Salles Machado		
Decreto Estadual:	Decreto Estadual nº 8410, de 21 de junho de 2013	UF:	RO Contrato: 083/ANA/2013
Período de Avaliação:	2015		

Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

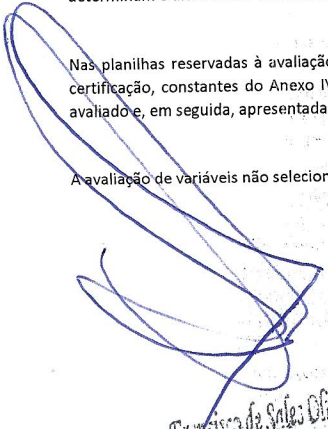
3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.


Vilson de Salles Machado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

Tem alguma área da Administração Pública atuando na gestão de recursos hídricos, a qual encontra-se razoavelmente estruturada, sem conflitos com obras, gestão ambiental ou com os setores usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sim - A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia (SEDAM), criada, pela Lei Estadual nº 547, de 30 de dezembro de 1993, encontra-se razoavelmente estruturada, sem conflitos com obras, gestão ambiental e nem com os setores usuários. O Decreto Estadual 10114 de janeiro de 2002 instala o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia - SGRH/RO, gerido pela SEDAM. Na Estrutura da SEDAM, a Lei Estadual nº 827, de 15 de julho de 2015, esta é responsável pela formulação e execução da política estadual do meio ambiente e dos recursos hídricos e exercício do poder de polícia sobre as atividades que causem impacto ambiental do Estado de Rondônia. A referida Lei institui a criação de 10 (dez) coordenadorias e inclui a de recursos hídricos, cujo organograma a divide em 1 (uma) gerência e 5 (cinco) chefias, com as atribuições, cujas atribuições estão em fase de regulamentação.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor

Autoavaliação:

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são uma mesma entidade, que ainda não está plenamente estruturada (faltam recursos materiais e humanos) e/ou operante (algumas atribuições institucionais ainda não são executadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sim, a SEDAM é o organismo Coordenador e Gestor de Recursos Hídricos que exerce também a Gestão da Política Ambiental. Apresenta a estrutura funcional de Coordenadoria de Recursos Hídricos, constituída da equipe técnica, a saber: Gestão: (02 técnicos e 01 administrativo); Outorga de Direito de Uso (01 técnico); Cadastro de Usuários (01 administrativo); Laboratório de Análise de Água (02 técnicos e 2 administrativos); Sala de situação (03 técnicos); Segurança de barragem (01 técnico); Apoio a manutenção das PCDs (02 técnicos); planejamento (01 técnico); Apoio as atividades financeira (01 administrativo); Apoio dos Escritórios Regionais (01 técnico).
Total: 13 técnicos e 05 administrativos de apoio.

Variável 1.3. Gestão de Processos

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEDAM através de base legal, atende aos pedidos de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, através do funcionamento de uma Sistemática Processual e Técnica, cuja formalização processual ocorre no mesmo processo administrativo do licenciamento ambiental. A sistemática processual consiste de formulários de pedido de Outorga padronizados, publicados pela Portaria N° 0038/GAB/SEDAM, de 17/02/2004. As formas de obtenção dos formulários estão disponíveis no site da SEDAM www.sedam.ro.gov.br. As informações técnicas e cadastrais dos pedidos e concessão de Outorga estão articuladas com o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH. Os pedidos de Outorga são protocolados na sede da SEDAM no município de Porto Velho e nos demais, 13 (treze) Escritórios Regional de Gestão Ambiental - ERGA, localizados nos municípios de: Ariquemes; Guajará-Mirim; Costa Marques; Ji-Paraná; Cacoal; Vilhena; Alta Floresta; Pimenta Bueno; Rolim de Moura; Colorado do Oeste; Machadinho do Oeste; Buritis e Extrema (Distrito de Porto Velho). Nesses escritórios são realizados os protocolos de pedidos de Outorga. A abertura do processo administrativo é efetuada na sede da SEDAM, em Porto Velho, apos a triagem de documentos e estudos, o processo tramita nas áreas técnicas e jurídico-administrativas, onde são analisados os documentos, elaborados os pareceres técnicos e os atos administrativos para Outorga que em seqüência são encaminhados para publicação no Diário Oficial do Estado.

Variável 1.4. Arcabouço Legal

Autoavaliação:

Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei), e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sim, existe um arcabouço básico que tem como base legal a legislação aplicável, que segue:
1) Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, que "Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia; 2) Decreto Estadual 10.114 de 20 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002; 3) Portaria N° 0038/GAB/SEDAM, de 17 de fevereiro de 2004, que aprova a norma e os anexos de I a XV que disciplinam o uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos do Estado de Rondônia; 4) Portaria n.º 091/GAB/SEDAM, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre procedimentos e define as atividades de fiscalização de recursos hídricos estaduais, que estabelece as normas para apuração de infrações e penalidades aplicáveis nos termos da Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002; 5) Decreto Estadual nº 19.057, que institui o CBH dos rios São Miguel -Vale do Guaporé; 6) Decreto Estadual nº 19.058, que institui o CBH do rio Alto e Médio Machado; 7) Decreto Estadual nº 19.059, que institui o CBH do rio Jaru - Baixo Machado; 8) Decreto Estadual nº 19.060, que institui o CBH do rio Jamari; 9) Decreto Estadual nº 19.061, que institui o CBH dos rios Branco e ; 10) Portaria SEDAM nº 305 de 28/10/ 2015, que estabelece a periodicidade, qualificação de equipe responsável, conteúdo mínimo e nível de detalhamento das inspeções regulares de barragens de acumulação de água; 11) Portaria SEDAM nº 265 de 01/10/2015, que estabelece a periodicidade de atualização do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do plano de segurança da barragem de acumulação de água e da revisão periódica de segurança de barragem de acumulação de água da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB.

Assinatura de Selso Oliveira dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho de Recursos Hídricos de Rondônia - CRH/RO foi instituído pela Lei n.º 255, de 25/01/2002, teve o regimento interno foi aprovado, em 10/05/2012. Para o biênio 2015 - 2016, do total de 30 instituições, membros do CRH/RO, 19 tomaram posse. Para o ano de 2015 foram realizados 2 (duas) reuniões ordinárias e uma reunião extraordinária do CRH/RO, a saber: 15ª Reunião, em 25/03/2015 com a presença de 12 membros; 16ª Reunião, em 04/09/2015, com a presença de 15 membros; e a 9ª Reunião extraordinária, em 15/10/2015 com a presença de 18 membros.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

2

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em algumas das bacias/áreas críticas (áreas de maior complexidade para a gestão, devido ao comprometimento hídrico, à existência de conflitos pelo uso da água e/ou aos aspectos de gestão da infraestrutura hídrica).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Encontra-se instituído, através dos Decretos abaixo relacionados e em fase de instalação 5 (cinco) Comitês de bacia hidrográfica, a saber:

- 1) Decreto Estadual nº 19.057, de 31/07/2014, que institui o CBH dos rios São Miguel -Vale do Guaporé. Para a instalação foi realizado uma reunião para eleição da Diretoria do Comitê, no dia 14 de setembro de 2015, na Câmara Municipal do Município de São Miguel do Guaporé, com a participação de 80 atores representativo da bacia.
- 2) Decreto Estadual nº 19.058, de 31/07/2014, que institui o CBH do rio Alto e Médio Machado. Não houve reunião para instalação do comitê.
- 3) Decreto Estadual nº 19.059, de 31/07/2014, que institui o CBH do rio Jaru - Baixo Machado. Não houve reunião para instalação comitê.
- 4) Decreto Estadual nº 19.060, de 31/07/2014, que institui o CBH do rio Jamari. Não houve reunião para instalação comitê.
- 5) Decreto Estadual nº 19.061, de 31/07/2014, que institui o CBH dos rios Branco e Colorado. Para a instalação foram realizadas Reuniões para Mobilização do Comitê RBC-RO Alto Alegre dos Parecis e Parecis em 05/03/2015; Alta Floresta do Oeste e Santa Luzia em 12/03/2015; Nova Brasília e Novo Horizonte em 19/03/2015. Falta a realização de uma reunião com os atores de São Francisco do Guaporé e São Miguel do Guaporé e uma Reunião Geral sede em Alta Floresta do Oeste.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

2

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado exclusivamente pela Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Administração Pública, vem dando apoio as iniciativas dos atores da bacia que buscam a instalação dos Comitês de Bacia, mas ainda não realizou nenhuma atividade por iniciativa própria, devido a ausência de pessoal técnico específico para desenvolver as ações referente a instalação e funcionamento das Secretarias Executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Boletins hidrometeorológicos elaborados na sala de situação são enviado diariamente, via e-mail a defesa civil, corpo de bombeiro e demais solicitantes. Também se encontra em fase de construção no site da SEDAM um link sobre Recursos Hídricos, contendo informações sobre as ações do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão dos Recursos Hídricos - PROGESTÃO. Porém, ainda falta base técnica profissional para o desenvolvimento da comunicação social e difusão de informações em temas relacionados a Gestão de Recursos Hídricos.

**Variável 1.9. Capacitação Setorial**

Autoavaliação:

2

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um programa devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Por iniciativa da Agência Nacional de Águas - ANA elaboramos um programa de capacitação, relacionado a Gestão de Recursos Hídricos em âmbito estadual, para ser realizado de modo contínuo e organizado, porém por falta de pessoal técnico nessa área, ainda não foi formalizado e o seu desenvolvimento está sendo efetuado por meio das demandas estabelecidas pela ANA.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

2

Há alguma articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2015 não ocorreram articulações do poder público com os setores usuários e transversal, as atividades realizadas ficaram restritas no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

2

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Se encontra em fase final de elaboração o balanço hídrico da sub-bacia hidrográfica do Baixo Rio Jamarí, no contexto da divisão hidrográfica do Estado de Rondônia. Nesta sub-bacia temos um conhecimento adequado das demandas e disponibilidades hídricas sob o domínio estadual das águas superficiais e subterrâneas.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação:

3

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há uma divisão hidrográfica elaborada delimitando o Estado de Rondônia em 7 bacias e 42 sub-bacias hidrográficas. As delimitações das sub-bacias foram traçadas com base na altimetria e hidrografia das Bases Topográficas do DSG e IBGE, Escala 1:100000. Os dados obtidos foram digitalizados através do Sistema de Informações Geográficas - SGI - INPE e, posteriormente exportados para o SPRING - INPE, o qual foi utilizado para calcular as dimensões (área, perímetro e comprimento dos divisores de águas), das sub-bacias. A referida divisão hidrográfica é reconhecida no Decreto Estadual 10.114 de 20 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, que "Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia".

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 2.3. Planejamento Estratégico InstitucionalAutoavaliação:

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sim, Para a Gestão dos Recursos Hídricos existe um planejamento estratégico, elaborado com a participação e aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH/RO, porém, ainda há necessidade de aprimorar os instrumentos e condições para a sua efetiva implementação, principalmente no que concerne a agendas propositivas com os setores usuários e transversais.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos HídricosAutoavaliação:

Não existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas existem alguns estudos que permitem algum nível de planejamento em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas já foram elaborados pela SEDAM, as Bases Metodológicas para elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia, que compreende, as bases metodológicas, a proposta de compatibilização entre a divisão hidrográfica do Estado e as Unidades de Planejamento Hidrográfico do Plano Estratégico de Recursos Hídricos da Margem Direita do Amazonas (PERH-MDA) e a Construção do programa de organização e condução do processo de mobilização social. Esses estudos iniciais servirão de base para a elaboração dos produtos subsequentes (diagnóstico, prognóstico e cenários dos recursos hídricos de Rondônia - a definição das diretrizes, programas e metas e - o documento final do PERH/RO), os quais são objetos de contratação específica do PRH/RO, que se encontra em fase de licitação na Superintendência de Licitação do Estado de Rondônia - SUPEL/RO. Para o planejamento dos recursos hídricos, em âmbito estadual, são consultados regularmente o Plano Estratégico de Recursos Hídricos da Margem Direita do Rio Amazonas e o Zoneamento Sócio Econômico e Ecológico de Rondônia - ZEE/RO.

Variável 2.5. Planos de BaciasAutoavaliação:

Não existem planos de bacias aprovados por comitês estaduais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Quanto a elaboração dos Planos de Bacias Hidrográficas, ainda não existem planos, porém em duas (2) bacias de rios estaduais, abrangidos pelos Comitês de Bacia dos Rios Branco e Colorado e Bacia do rio Jamari, foram realizados estudos, em trechos das respectivas bacias, para a instalação e operação de empreendimentos hidroelétricos, os estudos estão disponíveis e possíveis de serem formatados em Planos de Bacias, necessitando, no entanto de uma articulação e discussão com os respectivos Comitês de Bacia os comitês de bacia hidrográfica, que ainda se encontram em fase de instalação.

Variável 2.6. EnquadramentoAutoavaliação:

Não existem corpos hídricos ou hidrogeológicos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nos 357/2005 e 396/2008, nem estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas e superficiais de domínio estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ainda não se evidencia estudos sobre a classificação dos corpos de água e nem diretrizes ambientais para o enquadramento das águas superficiais e subterrâneas, bem como as condições e padrões de lançamento de efluentes.

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 2.7. Estudos Especiais de GestãoAutoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em nível estadual, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, o Plano Estadual de Recursos Hídricos, ainda se encontra em fase de elaboração. O estudo especial sobre recursos hídricos está relacionado com a malha hidrográfica elaborada na escala 1:250.000, inserido no contexto do Zoneamento Sócio Econômico e Ecológico de Rondônia - ZEE/RO. Esse estudo foi atualizado para a escala 1:50.000, sendo que em duas sub-bacias dos rios Jarú e Jamari o estudo já evoluiu para a escala 1:10.000.

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à DecisãoAutoavaliação:

Não existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em âmbito estadual, o sistema e/ou modelos de suporte a decisão que adotamos para atender as necessidades prementes a Gestão de Recursos Hídricos Estadual é o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH, porém ocorre a necessidade do funcionamento de um Sistema de Suporte a Decisão a Emissão de Outorga, no entanto, tal demanda depende da atuação de técnicos especialistas em hidrologia, atualmente ausentes no quadro da SEDAM. Para suprir esta tramitando entre a SEDAM e o Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM, um Acordo de Cooperação Técnica que tem o objetivo de criar e operacionalizar na SEDAM o referido Sistema de Suporte a Decisão.

Variável 3.1. Base CartográficaAutoavaliação:

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG, e de acervo recente de mapas cadastrais e/ou imagens de alta resolução de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos* anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos, em escalas maiores que 1:25.000.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, a SEDAM mantém uma área específica para o processamento de dados georeferenciado, que realiza análise do contexto geográfico, também para a gestão dos recursos hídricos, para tanto foi elaborado, o mapa das bacias e sub bacias hidrográficas do Estado de Rondônia (2000). Dispomos de uma base digital da malha hidrográfica, em formato matricial da cartografia sistemática, na escala 1:250.000, inserido no contexto do Zoneamento Sócio Ecológico de Rondônia - ZEE/RO. Neste contexto é assinado entre a SEDAM e o Exército Brasileiro um Acordo de Cooperação Técnica que propõe a realização de levantamento de pontos geodésicos para checar e realizar a ortorretificação das imagens que serão usadas como ancoras para a extração das feições de rios e igarapés, as quais serão extraídas por meio da visualização via tela, utilizando as imagens SPOT (2,5) e RapidEye com resolução espacial de 5,0 metros. Editoração da Base Cartográfica Contínua e das 111 Folhas Planimétricas do Estado de Rondônia na escala 1:100.000 e Validação da mesma na escala 1:100.000. Neste contexto a hidrografia para o Estado de Rondônia utilizando-se das imagens SPOT foram atualizadas na escala 1:50.000, sendo que em duas sub-bacias dos rios Jarú e Jamari, utilizando-se das imagens RapidEye a hidrografia já foi atualizada para a escala 1:25.000.

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e InfraestruturaAutoavaliação:

Existe cadastro de usuários (< 20% do universo de usuários cadastrados), mas não existe cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2013, em função do Progestão, a SEDAM reafirma a continuidade de adoção do CNARH para Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos, o qual vem sendo utilizado pelo Estado de Rondônia, desde o ano de 2006. Ainda não temos um Cadastro específico para as infra-estruturas hídricas.

Comissão de Seleção de Usuários
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos
 SEDAM

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em âmbito estadual funcionam redes plu e fluviométricas, em que foram instaladas 10 PCDs por meio de um Acordo de Cooperação Técnica entre a SEDAM e a ANA, a saber: 1) PCD 15430000 - Jamari; 2) PCD nº 15552600 - Fazenda Flor do Campo; 3) PCD 15250000 - Guajará-mirim; 4) PCD 155665000 - Jaru; 5) PCD 15564000 - Jaruarú; 6) PCD 15560000 - Ji-Paraná; 7) PCD 15325000 - Morada Nova a jusante; 8) PCD 15400000 - Porto Velho; 9) PCD 15210000 - Príncipe da Beira; 10) PCD 1559000 - Sítio Bela Vista. No ano de 2015 foi instalado mais 4 (quatro) PCD, a saber: 11) PCD 000000 - Pirarara; 12) PCD 15550000 - Santa Izabel; 13) PCD 15580000 - Tabajara; 14) PCD 15320002 - Abunã. Estações Meteorológicas da SEDAM: 1) Ariquemes; 2) Cacoal; 3) Campo Novo; 4) Costa Marques; 5) Guajará-Mirim; 6) Ji-Paraná; 7) Machadinho; 8) Porto Velho - EMBRAPA; 9) Alta Floresta; 10) São Miguel do Guaporé; 11) Vilhena; 12) Porto Velho - Calama; 13) Porto Velho - UHE Santo Antônio; 14) Porto Velho - UHE Jirau; 15) Porto Velho - Extrema.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

Autoavaliação:

Não existe rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendências, mas somente redes específicas operadas pelos setores usuários e empreendimentos licenciados (saneamento, indústria, energia e outros);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente, existe rede de qualidade de água, implantado em âmbito estadual por meio de acordo de Cooperação Técnica entre a SEDAM e a ANA, em que serão monitorados com periodicidade trimestral, a qualidade de água em 27 pontos. Inicialmente funcionará um laboratório de qualidade de água na sede da SEDAM em Porto Velho.

Variável 3.5. Sistema de Informações

Autoavaliação:

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, mas não existe ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As informações organizadas sobre os recursos hídricos estaduais, são as que se encontram organizadas no CNARH. Esse banco de dados é utilizado pela SEDAM, desde o ano de 2006, porém nem todos os usuários para os quais, a SEDAM emitiu a outorga de direito de uso dos recursos hídricos, se encontram cadastradas. Os usuários de usos insignificantes e que independem de outorga, mas que exercem, por exemplo, a atividade de aquicultura, ainda estão sendo cadastrados.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Autoavaliação:

Não existe qualquer ação financiada e/ou promovida no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltada à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existe qualquer ação promovida no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltada a pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico.

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 4.1. Outorga de direito de usoAutoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados até 15% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Até o ano de 2015 a SEDAM outorgou 1382 usos de água para captação e lançamento de efluentes. Para o cumprimento desta meta 3.2 do Contrato PROGESTÃO nº 083/ANA/2013 foi estabelecido o nível 4, em que a outorga para o universo de usuários seria mais de 15%, do universo estimado em 100.000 usuários. A quantidade de outorgados no CNARH até 2015 foi de 1,4 % do universo de usuários. Diante desse contexto o cumprimento desta meta fica comprometido sendo necessário, a transferência das cláusulas do contrato para o nível 3, em que o universo deverá ter sido outorgados até 15% dos usuários.

Variável 4.2. FiscalizaçãoAutoavaliação:

Há fiscalização dos usuários outorgados, mas a mesma decorre basicamente do processo de licenciamento ambiental ou de outras ações próprias do setor ambiental;

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os usuários são fiscalizados, mas de acordo com a demanda, ou seja, do recebimento de denúncias pela sociedade, efetuadas diretamente na SEDAM ou através dos Ministérios Públicos Estadual e Federal. A estrutura que a SEDAM apresenta para a execução dessa ação é um Laboratório de análise de Água, instalado em Porto Velho, que efetua análise dos parâmetros: Condutividade Elétrica; Temperatura da Água e do Ar; Turbidez; Oxigênio dissolvido; pH; Sólidos totais dissolvidos, Sólidos em suspensão; Alcalinidade Total; Cloreto Total (águas salobras e salinas); Demanda Bioquímica de Oxigênio; Demanda Química de Oxigênio; Coliformes Termotolerantes e; Nitrogênio (Nitrito, Nitrogênio Amoniacal, Nitrogênio total). A nível de campo falta equipamentos de medição, in loco de qualidade e quantidade de água.

Variável 4.3. CobrançaAutoavaliação:

Não há qualquer tipo cobrança – nem por serviços de água bruta, nem pelo uso da água – e não há qualquer estudo ou regulamento sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, não há qualquer tipo de cobrança, nem por serviços de água bruta, nem pelo uso da água - e também não há qualquer estudo ou regulamento sobre o tema em âmbito estadual.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de GestãoAutoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos não arrecada nada e depende integralmente do Tesouro do estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O sistema estadual de recursos hídricos não arrecada nada, mas não depende integralmente do tesouro do estado, executa a gestão com recursos de convênio do governo federal, para elaboração do plano estadual de recursos hídricos (FNMA/MMA/SRHU), e o cumprimento de metas de gestão através do Progestão (ANA). Em função desses recursos, por meio de metas estabelecidas pelo Progestão, estudos estão sendo realizados para estabelecer o funcionamento do fundo estadual de recursos hídricos e o estabelecimento de cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas e emolumentos de outorga.

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação:

1

Toda a gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação) é exercida por outras áreas da Administração Pública, não existindo qualquer participação ou influência da área de recursos hídricos nessa gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEDAM não participa diretamente das obras de infra-estrutura hídrica, apenas na emissão de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos e licenciamento ambiental para a atividade de Infra-estrutura hídrica. Atualmente no Estado de Rondônia, através da SEPOG - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão estão sendo utilizados recursos da ordem de R\$ 15.000.000,00: Recursos do Programa Água Para Todos do Ministério da Integração Nacional, como parte das ações previstas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), tendo a finalidade de universalizar o acesso ao uso da água pelas populações carentes.

Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo contudo maior necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No estado de Rondônia há infraestrutura, procedimentos e articulação do poder público com os setores usuários e transversais, para a execução de ações de controle e mitigação dos efeitos dos eventos hidrológicos extremos. A infraestrutura mantida pela SEDAM são uma rede de 14 (quatorze) estações meteorológicas, que permitem a emissão de dados hidrometeorológicas de 15 em 15 minutos (acordo de cooperação técnica entre ANA e SEDAM). Os dados obtidos são analisados na sala de situação, por dois (2) Meteorologistas e 1 Geógrafo, Especialista em Geoprocessamento, que emitem boletins diários sobre os eventos. A SEDAM mantém também mais onze (15) estações meteorológicas que emitem diariamente, dados exclusivamente meteorológicos, os quais são analisados e emitidos boletins mensais.

Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

3

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado, mas o mesmo ainda não está operacional.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Através da Lei Complementar 255/2002, foi criado o Fundo Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia - FRH/RO, para suporte financeiro de investimentos nas bacias ou sub-bacias e custeio das Agências de Bacia Hidrográfica e dos Comitês de Bacia Hidrográfica (Art. 33). Regulamentado pelo Decreto Estadual 10.114/2002 (Art. 58; Art. 59; Art. 60; Art. 61; Art. 62; Art. 63; Art. 64 e; Art. 65), que estabelece diretrizes para o seu funcionamento. Nesse sentido, a partir do ano de 2014 foi estabelecido pelo CRH/RO, a formação de uma Comissão para identificação das fontes de recursos que possibilitem o funcionamento do fundo de recursos hídricos.

Variável 4.8. Programas Indutores

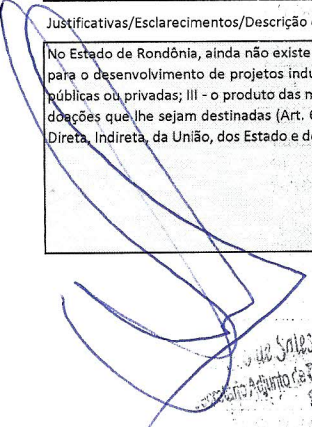
Autoavaliação:

1

Não existe qualquer tipo de programa ou projeto indutor para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, ainda não existe um programa indutor para a gestão dos recursos hídricos, mas o Decreto Estadual 10.114/2002, que regulamenta a Lei 255/2002, estabelece fontes de recursos para o desenvolvimento de projetos indutores na Gestão dos Recursos Hídricos, através do FERH/RO, a saber: I - sua cota na cobrança pelo uso dos recursos hídricos; II - contribuições e transferências públicas ou privadas; III - o produto das multas instituídas pela Lei 255/2002; IV - os rendimentos financeiros das aplicações dos seus recursos; V - empréstimos ou financiamentos; e VI - outras receitas ou doações que lhe sejam destinadas (Art. 60). Estabelece que os recursos do FRH/RO poderão ser aplicados mediante convênios, acordos ou ajustes a serem celebrados com entidades da Administração Direta, Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que sem fins lucrativos. (Art. 61, § 4º)



 Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento

 SEDAM

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	3
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	2
1.3) Gestão de Processos	2
1.4) Arcabouço Legal	3
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	2
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2
1.8) Comunicação Social e Difusão	2
1.9) Capacitação Setorial	2
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	
2.1) Balanço Hídrico	2
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	2
2.5) Planos de Bacias	1
2.6) Enquadramento	1
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	1

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	
3.1) Base Cartográfica	5
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	2
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	1
3.5) Sistema de Informações	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	1

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	
4.1) Outorga de direito de uso	3
4.2) Fiscalização	2
4.3) Cobrança	1
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	1
4.5) Infraestrutura Hídrica	1
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	3
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3
4.8) Programas Indutores	1

Vilson de Salles Machado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM

Vilson de Salles Machado
Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia - CRH/RO

Vilson de Salles Machado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM